

Cláudio Castro sanciona lei para estimular apoio integral a pacientes com epilepsia



Foragido conhecido como “Nacional” é preso em Araruama

Na madrugada da última terça-feira (11), policiais do Comando de Policiamento Rodoviário (CPRV) prenderam um foragido da justiça em Araruama. A prisão ocorreu durante uma operação de abordagem preventiva realizada em frente ao BPRV. **Pág 02**

Polícia Militar recupera moto furtada em São Vicente

No fim da tarde da última segunda-feira (10), a Polícia Militar recuperou uma motocicleta furtada em Araruama. A ocorrência foi registrada na Rua Calindo Carvalho, no bairro Norival Carvalho... **Pág 02**

Escola de Artes de Macaé exibirá documentário ‘Tenho Fé’

A Escola Municipal de Artes Maria José Guedes (Emart) está com inscrições abertas através deste endereço <https://forms.gle/4a9z1V4v5nP6XBSn9> para a sessão gratuita do documentário ‘Tenho Fé’, dirigido por Rian Córdova... **Pág 06**

Araruama F.C encara o América, de Romário, neste fim de semana

Na o próximo sábado (15), às 14h45, o Araruama Futebol Clube encara, como visitante, o América, no Giulite Coutinho, em Mesquita, com grande chance do atacante e Senador Romário atuar na partida. **Pág 06**

Foragido conhecido como “Nacional” é preso em Araruama



Na madrugada da última terça-feira (11), policiais do Comando de Policiamento Rodoviário (CPRV) prenderam um foragido da justiça em Araruama. A prisão ocorreu durante uma operação de abordagem preventiva realizada em frente ao BPRV.

Durante a ação, os policiais identificaram um mandado de prisão em aberto contra o indivíduo, conhecido apenas como “Nacional”, por envolvimento em organi-

zação criminosa.

O homem foi encaminhado à 118ª Delegacia de Polícia, onde o mandado foi confirmado após consulta ao sistema da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ).

O suspeito foi preso preventivamente e permanecerá à disposição da justiça. O caso será conduzido pela 1ª Vara Especializada em Organização Criminosa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Cláudio Castro sanciona lei para estimular apoio integral a pacientes com epilepsia

O governador Cláudio Castro sancionou a Lei 10.414/24, publicada na terça-feira (11) no Diário Oficial, que autoriza o Poder Executivo a criar o Núcleo de

Orientação e Apoio aos Pacientes com Epilepsia do Estado do Rio de Janeiro. Com a iniciativa, o Governo do Estado poderá firmar convênios com as prefeituras para

incentivar as ações voltadas a esse público, aprimorando as políticas na área da saúde.

O núcleo terá o objetivo de prestar apoio social, jurídico e psicoló-

gico aos pacientes com epilepsia, nos termos do Programa de Prevenção à Epilepsia e Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia, previsto na Lei nº 5.136 de 2007.

Casal é preso com 198 frascos de lança-perfume em Cabo Frio

A Polícia Federal prendeu, em flagrante, um casal com 198 frascos de lança-perfume na segunda-feira (10), em Tamoios, segundo distrito de Cabo Frio, na Região dos Lagos do Rio.

Os agentes interceptaram o material ilícito depois de uma denúncia da agência dos Correios.

Os Correios suspeitaram do material na correspondência, que estava em nome da mulher presa.

Os policiais federais da Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Patrimônio e ao Tráfico de Armas (DELEPAT/PF/RJ) e da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado (FICCO/RJ) abordaram o casal e, ao abrir as duas caixas recebidas, identificaram o entorpecente, que seria distribuído em comunidades da cidade de Cabo Frio.

O homem e a mulher foram presos por tráfico de drogas e foram encaminhados ao sistema prisional do estado, onde permanecerão à disposição da Justiça.



LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Polícia Militar recupera moto furtada em São Vicente

No fim da tarde da última segunda-feira (10), a Polícia Militar recuperou uma motocicleta furtada em Araruama. A ocorrência foi registrada na Rua Calindo Carvalho, no bairro Norival Carvalho, em São Vicente de Paula.

Durante patrulhamento ostensivo, uma equipe da PM avistou um homem com uma motocicleta modelo YAMAHA 125, preta, sem placa e com características de veículo furtado.

Ao perceber a pre-

sença policial, o suspeito fugiu por uma área de mata fechada. A guarnição conseguiu recuperar o veículo após a fuga do suspeito. Após consulta, os policiais confirmaram que a motocicleta era produto de furto.

A equipe da PM encaminhou a motocicleta à 118ª Delegacia de Polícia (Araruama) para apresentação do caso e adoção das medidas cabíveis. A motocicleta foi apreendida, mas nenhum suspeito foi preso.



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2024 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Oswaldo Norberto Gonçalves Filho**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, neste ato por sua representante legal, Sra. Victória Maccari Soares, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 7.156/2024, resolvem **aditar o Contrato Administrativo nº 110/2022**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro automotivo com cobertura total referente a 10 (dez) motocicletas, Honda XRE 300 ABS, Ano 2022, pertencentes à Prefeitura Municipal de Araruama, com assistência 24 horas, por novo período de 12 (doze) meses, e demais especificações constantes do procedimento administrativo nº 7.156/2024, que com seus anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 7.156/2024, com fundamento no art. 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de maio de 2024 e a terminar em 27 de maio de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho nº 02.009.26.782.2043, ED 3.3.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 27 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Oswaldo Norberto Gonçalves Filho
Secretário Municipal de Transportes

GENTE SEGURADORA S/A
Victória Maccari Soares
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 101/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **MARIA DA GUIA CHAGAS MATSCHUK**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade de nº 06498471-9, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 823.984.107-49, costureira, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sra. **Oristeia Lessa de Caldas Brito**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 12.972/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 101/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada à Rua Tocantinópolis, nº 242 – Paraty - Lote nº 0001 – Quadra 00006 do Loteamento Parque Independência, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do **PROJETO CASA COSTURA**, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 12.972/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 101/2020, pelo período de 04 de Maio de 2024 até 04 de Maio de 2025, bem como a justificativa às fls. 169 e 172 constante do processo administrativo nº 12.972/2020, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação da despesa do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.24.04.04.122.046.030, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 614/0/2024, Fonte de Recursos nº 1500 – Próprios, Ficha nº 263, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 03 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Oristeia Lessa de Caldas Brito
Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

MARIA DA GUIA CHAGAS MATSCHUCK
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **MARCELY DE ALMEIDA FRANÇA**, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 0814355-3 – DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 944.258.417-00, costureira, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sra. **Oristeia Lessa de Caldas Brito**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 12.969/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 104/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Neblina, nº 67, Fazendinha, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do **PROJETO CASA COSTURA**, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 12.969/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 104/2020, pelo período de 04 de Maio de 2024 até 04 de Maio de 2025, bem como a justificativa às fls. 162 e 165 constante do processo administrativo nº 12.969/2020, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação da despesa do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.24.04.04.122.046.030, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 616/0/2024, Fonte de Recursos nº 1500 – Próprios, Ficha nº 263, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 03 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Oristeia Lessa de Caldas Brito
Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

MARCELY DE ALMEIDA FRANÇA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 103/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **LUCIMAR ANTUNES MARINHO CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 05.506.556-9, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 634.729.227-68, costureira, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sra. **Oristeia Lessa de Caldas Brito**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 12.970/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 103/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada à Rua Tulipas, Itatiquara (lote nº 14, quadra B do Loteamento Parque Jurema) – Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do **PROJETO CASA COSTURA**, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo ad-

ministrativo nº 12.970/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 103/2020, pelo período de 04 de Maio de 2024 até 04 de Maio de 2025, bem como a justificativa às fls. 163 e 166 constante do processo administrativo nº 12.970/2020, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação da despesa do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.24.04.04.122.046.030, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 617/0/2024, Fonte de Recursos nº 1500 – Próprios, Ficha nº 263, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 03 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Oristeia Lessa de Caldas Brito
Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

LUCIMAR ANTUNES MARINHO CAMPOS
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 106/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **JUCILENE DA SILVA MOSA**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade de nº 07.614.601-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 073.761.667-93, costureira, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sra. **Oristeia Lessa de Caldas Brito**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 12.975/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 106/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada na Avenida Beira Rio, nº 16, Lote 19, Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do **PROJETO CASA COSTURA**, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 12.975/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 106/2020, pelo período de 04 de Maio de 2024 até 04 de Maio de 2025, bem como a justificativa às fls. 162 e 169 constante do processo administrativo nº 12.975/2020, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação da despesa do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.24.04.04.122.046.030, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 621/0/2024, Fonte de Recursos nº 1500 – Próprios, Ficha nº 263, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 03 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Oristeia Lessa de Caldas Brito
Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

JUCILENE DA SILVA MOSA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 118/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **Neuza Brolo Machado Ferreira**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade de nº 502084-0 MB, inscrita no CPF sob o nº 324.024.817-49, costureira, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sra. **Oristeia Lessa de Caldas Brito**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 13.950/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 118/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua dos Andradas, nº 258, casa 103, setor 787, Hospício, Loteamento 647, quadra 01, lote 39, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do **PROJETO CASA COSTURA**, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo ad-

ministrativo nº 13.950/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 118/2020, pelo período de 04 de Maio de 2024 até 04 de Maio de 2025, bem como a justificativa às fls. 190 e 193 constante do processo administrativo nº 13.950/2020, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação da despesa do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.24.04.04.122.046.030, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 619/0/2024, Fonte de Recursos nº 1500 – Próprios, Ficha nº 263, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 03 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Oristeia Lessa de Caldas Brito
Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

NEUZA BROLO MACHADO FERREIRA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Escola de Artes de Macaé exibirá documentário 'Tenho Fé'

A Escola Municipal de Artes Maria José Guedes (Emart) está com inscrições abertas através deste endereço <https://forms.gle/4a9z1V4v-5nP6XBSn9> para a sessão gratuita do documentário 'Tenho Fé', dirigido por Rian Córdova e selecionado para a 47ª Mostra Internacional de Cinema de São Paulo. A exibição seguida de roda de conversa ocorrerá no dia 21 (sexta-feira), às 19h, no

5º andar da escola, localizada no Centro Macaé de Cultura. As inscrições serão encerradas quando as 80 vagas disponíveis forem preenchidas. A proposta é levantar reflexões sobre a representatividade negra, a diversidade e a arte, a partir de análises de artistas, acadêmicos e religiosos.

Após a sessão, será formada mesa de debate composta pelo secretário municipal

de Igualdade Racial, Dorniê Matias; pela atriz, coreógrafa, ativista cultural e diretora da Emart, Cláudia Bispo; pelo professor Mestre em Ciências Sociais do Colégio de Aplicação de Macaé (CAp), Paulo Henrique Dantas, e pela coordenadora geral de Ações Afirmativas da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Yaisa Santos.

O evento é realizado por meio da parceria com o pro-

jeto Cinema em Movimento, do Circuito Universitário, considerado o maior projeto de difusão do cinema nacional no Brasil. As atividades são produzidas pelo Instituto Cultura em Movimento (Icem) e realizadas pelo Governo Federal, com recursos do Fundo Nacional da Cultura. Os agentes mobilizadores do Cinema em Movimento em Macaé são: Victória Marcela dos Anjos e sua equipe, composta

por Bruno Carvalho, Rebeca Alberti, Maria Paula Layber e Iuri Piller.

'Tenho Fé'

O documentário, com duração de 80 minutos, apresenta a jornada de artistas que celebram os orixás e a ancestralidade em suas obras. As histórias se cruzam, permeadas por música, teatro, artes visuais, moda e dança.

Araruama F.C encara o América, de Romário, neste fim de semana

Na o próximo sábado (15), às 14h45, o Araruama Futebol Clube encara, como visitante, o América, no Giulite Coutinho, em

Mesquita, com grande chance do atacante e Senador Romário atuar na partida.

Depois de duas semanas longe dos gra-

mados, o jogador, que também é presidente do América, voltou a treinar com bola nesta segunda-feira (10), durante treino de re-

apresentação do time Alve-Rubro.

O Araruama empatou com o Duque de Caxias em 0 a 0, no último sábado (08/06), no

Marrentão, pela quarta rodada da Série A2 do Carioca.

Com o resultado, o Tricolor Caxiense manteve a vice-lide-

rança da Taça Santos Dumont, com 8 pontos, enquanto a equipe da Região dos Lagos ocupa a sexta posição, com 5 pontos.

Governo do Estado reúne esta semana 3.275 vagas de emprego, estágio e jovem aprendiz para a população fluminense

O Rio de Janeiro iniciou a semana com a oferta de 3.275 oportunidades de emprego, estágio e jovem aprendiz para os fluminenses. A Secretaria de Trabalho e Renda disponibiliza 1.284 vagas nas regiões Metropolitana, Médio Paraíba e Serrana, por meio dos postos do Sistema Nacional de Emprego (Sine), enquanto as 1.991 chances para estágio e jovem aprendiz são fruto de parceria com a Fundação Mudes e Centro de Integração Empresa Escola (CIEE).

A maioria das vagas de emprego está localizada na Região Metropolitana, onde há oportunidades para babá, cozinheiro, motorista de ônibus, bombeiro hidráulico e gerente comercial, com salários de um a três mínimos (R\$ 1.412 a R\$ 4.236). A mesma região tem ainda 30 oportunidades para motorista de ônibus urbano, que exigem experiência e Ensino Fundamental, com sa-

lários de até R\$ 5.648. Também há 181 vagas exclusivas para pessoas com deficiência (PcD), como ajudante de cozinha, auxiliar administrativo, motorista carreteiro e repositor de supermercados.

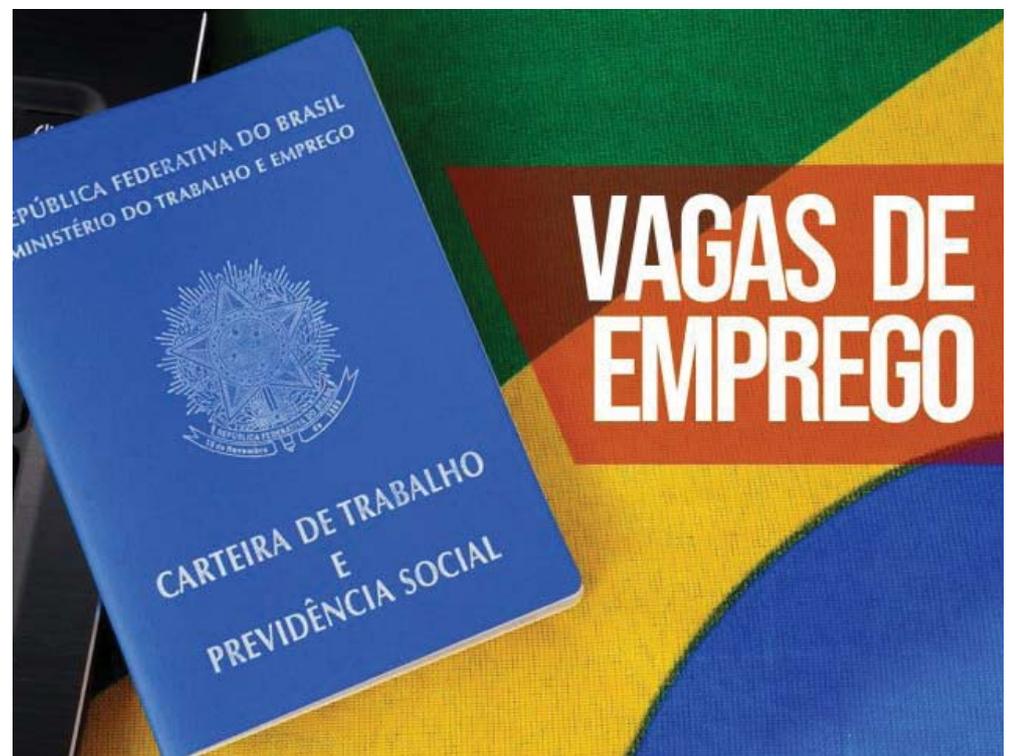
No Médio Paraíba, são 39 vagas com remuneração de até quatro salários mínimos (R\$ 5.648), como advogado e eletricitista de instalação, ambas em Valença. Também há vagas para pintor industrial, em Volta Redonda, com salário de até R\$ 4.236.

Já as 202 vagas da Serra estão concentradas na cidade de Teresópolis, principalmente no bairro de Várzea. Algumas, como as de açougueiro, ajudante de motorista e chapeiro, não exigem escolaridade; outras, como as de atendente de lanchonete, fiscal de loja e operador de caixa, requerem o Ensino Médio completo. Quem tem experiência como servente de obras e pedreiro pode se candi-

datar a vagas oferecidas no bairro de Várzea, com salário de até R\$ 4.236.

De acordo com o Observatório do Trabalho da Secretaria de Trabalho e Renda, 65,7% das vagas captadas são do setor de Serviços e 34,3%, do comércio. Por nível de escolaridade exigida, 45,6% das oportunidades oferecidas esta semana pedem o Ensino Médio completo e 38,4%, o Ensino Fundamental completo. Quanto aos salários oferecidos, 53,6% das vagas oferecem até dois salários mínimos (R\$ 2.824) e 26,8% até um salário mínimo (R\$ 1.412). Experiência anterior na função é exigida por 70,3% das vagas.

É importante manter cadastro e currículos atualizados no Sistema Nacional de Emprego, que analisa o perfil do candidato e a vaga cadastrada pelo empregador. Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir



a uma unidade do Sine levando os documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. Para consultar o endereço das unidades e os detalhes de todas as vagas disponíveis, basta acessar o Painel Interativo de Vagas da Secretaria de Trabalho e Renda do estado, disponível no site www.trabalho.rj.gov.br.

Em parceria com o CIEE e com a Fundação Mudes, a Secretaria de Trabalho e Renda também está divulgando estágios para diferentes níveis de escolaridade, além de oportunidades para jovem aprendiz. A Fundação Mudes oferece 831 vagas de estágio nos níveis Superior, Médio e Técnico, com bolsa-auxílio que pode chegar

a R\$ 2.000. Para se candidatar, basta acessar www.mudes.org.br.

O CIEE, por sua vez, colocou à disposição da população fluminense 1.160 oportunidades de estágio, 685 das quais para Ensino Superior e 475 para Ensino Médio, técnico e jovem aprendiz. Outras informações podem ser obtidas em <http://www.ciee.org.br/>.